



DECRETO Nº 4.904/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDPI, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 5º da Lei Municipal Nº 1.562, de 19 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Venda Nova do Imigrante - ES, no dia 21 de novembro de 2024, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDPI, juntamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A 2ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito municipal e estadual.

Art. 3º – A 2ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo e Brejetuba.

Art. 4º – As despesas com a 2ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerão por conta das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios de Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo e Brejetuba.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data.



Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal